

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS

FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2fam@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo no: 1010994-02.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Arrolamento Comum - Inventário e Partilha

Requerente: Guilherme Milori Rodrigues, Isabella Milori Rodrigues, Juliana

Milori Rodrigues, Luciana Ferreira Rodrigues e Vera Lucia Milori

Rodrigues

Requerido: João Décio Rodrigues

Juiz de Direito: Caio Cesar Melluso

Vistos.

Homologo a partilha dos bens deixados pelo passamento de João Decio Rodrigues, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, salvo erro ou omissão, ressalvados eventuais direitos de terceiros e/ou fiscais.

A Fazenda Pública Estadual (Lei 9280) manifestou sua anuência

Transitada esta em julgado, expeça-se formal de partilha, sem prejuízo do disposto na parte final do art. 1028 do CPC.

P. R. I. Oportunamente, dê-se baixa dos autos no sistema e ao

arquivo.

às fls. 94, com ressalvas.

São Carlos, 12 de fevereiro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA